

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO, CAPITAL.

Massa Falida da Alcometalic do Brasil Ind. e Com. de Cond. Elétr. Ltda. e

Massa Falida da Wirex Copper Ind., Com. e Serv. de Refrig. Ltda.

Processo nº 1044764-26.2015.8.26.0100

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora Judicial

da **Massa Falida da Alcometalic do Brasil Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda.** e da **Massa Falida da Wirex Copper Indústria, Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **PONDERAR** pela juntada e a subsequente publicação do edital em anexo, que contém sua Relação de Credores (art. 7º, § 2º, Lei nº 11.101/05), informando às pessoas indicadas no artigo 8º da Lei nº 11.101/05, que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, no Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h:00min às 11h:30min, e das 14h:00min às 17h:00min.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

V Faccio Administrações
Administradora Judicial

José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.029-010, tel.: (11) 3228-4272 e (11) 3326-0034,
e-mails: vfaccio@uol.com.br e josenazarenoribeiroadv@gmail.com

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES

Administradora Judicial

EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005). Ação de Falência de MASSA FALIDA DA ALCOMETALIC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. e da MASSA FALIDA DA WIREX COPPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Processo nº 1044764-26.2015.8.26.0100. 2ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP. O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central Cível de São Paulo/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da FALÊNCIA de ALCOMETALIC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. e da WIREX COPPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., foi apresentada pela Administradora Judicial, V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, a relação de credores, abaixo descrita, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, ficando cientificados os interessados que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, ao Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00min às 11h30min, e das 14h00min às 17h00min. **CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS = R\$ 884.596,28: Crédito Extraconcursal (art. 84, inciso I, Lei nº 11.101/05) = R\$ 431.000,00: V Faccio Administrações EPP R\$ 431.000,00. Crédito Extraconcursal (art. 84, inciso III, Lei nº 11.101/05) = R\$ 1.774,09: Enel Distribuição São Paulo R\$ 1.774,09. Crédito Extraconcursal (art. 84, inciso V, Lei nº 11.101/05) = R\$ 451.822,19: Enel Distribuição São Paulo R\$ 2.065,61; Fortunato Securitizadora S/A R\$ 449.756,58. CRÉDITOS CONCURSAIS = R\$ 73.456.930,88 - Créditos com Privilégio Especial (art. 83, inciso IV, Lei nº 11.101/05) = R\$ 643.013,90: Distak Comércio e Distribuição e Peças e Acessórios para Aquecedores Ltda. EPP R\$ 3.516,22; Elevadores Fusa Ltda. EPP R\$ 3.767,77; Macusi Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. EPP R\$ 537.925,99; Max Vision Publicidade Ltda. EPP R\$ 27.630,33; PHJAC Editora Eireli ME R\$ 58.714,45; Polar Indústria de Plástico Ltda. ME R\$ 11.459,15. Créditos Quirografários (art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05) = R\$ 72.473.076,05: Banco Bradesco S/A R\$ 17.725.013,50; Banco Daycoval S/A. R\$ 149.307,83; Banco Industrial do Brasil S/A R\$ 1.671.822,94; Banco Santander (Brasil) S/A R\$ 11.109.284,00; Banco Sofisa S/A. R\$ 2.091.189,15; BRD Brasil-Distressed Consultoria Empresarial S/A (cessão: Itaú Unibanco) R\$ 1.483.821,29; Carvajal Informações Ltda. R\$ 12.407,16; CDPC Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda. R\$ 7.901.392,72; Cinco Plastic Indústria de Artefatos Plásticos Ltda. R\$ 75.993,10; Coface do Brasil Seguros R\$ 280.479,93; Day Brasil S/A R\$ 19.895,91; Delonghi Brasil Comércio e Importação Ltda. R\$ 100.389,36; Epex SC Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. R\$ 26.554,57; Fam da Amazônia Indústria e Comércio de Ar Condicionado Ltda. R\$ 42.543,59; Frigelar Comércio e Distribuição S/A R\$ 437.568,20; Fujitsu General do Brasil Ltda. R\$ 617.118,17; Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Macro LP R\$ 169.058,95; JG Gonçalves R\$ 8.225.129,52; KMA Fabricação e Comércio de Aparelhos de Refrigeração Ltda. R\$**

Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.029-010, tel.: (11) 3228-4272 e (11) 3326-0034,
e-mails: vfaccio@uol.com.br e josenazarenoribeiroadv@gmail.com

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES

Administradora Judicial

3.179.794,06; Komlog Importação Ltda. R\$ 742.488,44; LG Eletronics do Brasil Ltda. R\$ 1.287.511,81; Lorenzetti S/A. Indústria Brasileira Eletrometalúrgica R\$ 47.682,44; LV Comércio de Recuperação de Metais Ltda. R\$ 2.148.528,40; MC Contabilidade Consultoria e Assessoria Ltda. R\$ 83.058,44; Paranapanema S/A. R\$ 6.809.713,91; Philco Eletrônicos S/A R\$ 99.237,09; Rinnai Brasil Tecnologia de Aquecimento Ltda. R\$ 40.206,46; Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. R\$ 3.423.396,05; Sistema Imagem de Comunicação Ltda. R\$ 8.037,91; Springer Carrier Ltda. R\$ 388.884,61; Whirpool Eletrodomésticos AM S/A R\$ 2.075.566,53. **Créditos Subquirografários (art. 83, inciso VII, Lei nº 11.101/05) = R\$ 340.840,83:** Banco Bradesco S/A. R\$ 310.499,32; Banco Industrial do Brasil S/A. R\$ 30.341,61. **TOTAL GERAL = R\$ 74.341.527,16 (setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 00 de setembro de 2019.